



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 733, DE 18 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIALVA NATIVIDADE SAUD – RG: 18.044.080, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Taubaté –FUSSTA;

II – Esta Portaria substitui a de nº 582, de 19 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734, DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO** – matrícula 29240, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 735, DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.008/2021,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **MARIANA DOS SANTOS GAIA** – matrícula 34035 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 17 de maio de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 736, DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.500/2020,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.318, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Do Poder Público

a) Representante do Turismo

Titular: ...

Suplente: Rafaela Ferreira de Souza

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 737, DE 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20622/2013,

RESOLVE:

Nomear, para composição da Junta de Recursos Fiscais, órgão colegiado de segunda instância, nos termos da Lei Complementar nº 2, de 17/12/90 e regulamentado pelo Decreto nº 7.642, de 10/9/94, com mandato de um ano, os seguintes representantes:

I – Representantes dos Contribuintes:

Associação dos Advogados do Brasil
Efetivo: Paulo de Souza Silveira
Suplente: Aridan Alonso Lomba dos Santos

Associação Comercial e Industrial de Taubaté
Efetivo: Paulo Cesar Severo
Suplente: Neiva Maria dos Santos Arantes

Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região
Efetivo: Elaine Cristina Pereira Barros
Suplente: Carlos Eduardo Moreira Carvalho

II – Representantes da Municipalidade:

Efetivo: Israel Patrício da Silva
Suplente: José Roberto Vasques Moreira

Efetivo: Francine da Silva Presoto
Suplente: Maria Eliana dos Santos

Efetivo: Cintia Shiraishi
Suplente: Norberto Arthur Corrêa Zollner

III – Secretária(o):
Brisla do Nascimento Mota
Andrea de Jesus Santiago

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738, DE 19 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto - FAD, composto pela Portaria nº 1.121, de 29/05/18, passa a ser o seguinte:

- | | | |
|-----|---|--|
| I | - | Lucas Alcântara Dominoni – Secretário de Esporte e Lazer; |
| II | - | Alan Victor de Oliveira – Diretor Geral e de Competição; |
| III | - | Tiago Bernardes de Jesus – Gestor da Área de Esportes; |
| IV | - | Fábio Augusto Alcântara – Representante da Secretaria de Administração e Finanças; |
| V | - | André Luiz Coutinho – Representante das Entidades de Administração e Práticas Desportivas; |
| VI | - | André Luiz Rocha Antunes – Representante dos Atletas; |
| VII | - | Marcus Ricardo de Oliveira – Representante dos Técnicos. |

Art. 2º Designar para a realização de serviços burocráticos atinentes ao Fundo, os servidores Benedito Vitor Morgado na condição de Secretário-Executivo e Daniel Marcos de Souza, na condição de Suplente, nos termos do artigo 6º e seu parágrafo único do Decreto nº 12.991, de 17/04/2013.

Art. 3º Esta Portaria substitui a de nº 142, de 14 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GB Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 2021

SR. RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores do Gabinete do Prefeito a dirigir veículo oficial municipal desse Gabinete, conforme segue:

Matrícula	Nome	CNH	Veículo
29.899	Carlos Cristiano Ramos	01708365588	Motocicleta/Leve
41.962	Carlos Rodrigues de Sales Filho	01415031124	Motocicleta/Leve
47.447	Samuel Luis da Silva	01907127312	Motocicleta/Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376 da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

Sr. Renato de Freitas Ayello
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DA RECEITA
DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Sr (a)

COMERCIAL LICITOP LTDA EPP.

Rua Senador Vergueiro, 687 – Edifício Fumagal, apto 71 - Centro

Limeira/SP - CEP: 13480-001

Referência Processo nº 15076/2015

Edital do Pregão nº 190/14

Notificamos a empresa **COMERCIAL LICITOP LTDA EPP**, na pessoa do seu representante legal, para que proceda ao recolhimento das penalidades de advertência e multa, na forma prevista no(s) item(s) 9.1.1, do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 190/14, no valor de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo.

Divisão de Controle de Arrecadação, 19 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÁREA DA RECEITA

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Sr (a)

COMERCIAL LICITOP LTDA EPP.

Rua Senador Vergueiro, 687 – Edifício Fumagal, apto 71 - Centro

Limeira/SP - CEP: 13480-001

Referência Processo nº 15076/2015

Edital do Pregão nº 190/14

Notificamos a empresa **COMERCIAL LICITOP LTDA EPP**, na pessoa do seu representante legal, para que proceda ao recolhimento das penalidades de advertência e multa, na forma prevista no(s) item(s) 9.1.1, do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 190/14, no valor de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo.

Divisão de Controle de Arrecadação, 19 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PROCESSO Nº. 24.371/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem e instalação e retirada de adesivos, constante no presente processo, a favor da firma: DANPRINT COMERCIO E SEVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, no valor total de R\$ 285,12 (Duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos);

G.P, aos 14/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 6.841/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 230/21, firmada com a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 181,69 (Cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

G.P., aos 18/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 31.826/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 65,43 (Sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 2064/20; e à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, a sanção de multa no valor de R\$ 116,48 (Cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 2057/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 18/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 13.667/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, a sanção de multa no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), referente ao atraso nas entregas das Autorizações de Fornecimento nº. 515 e 516/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 18/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.511/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa PARANÁ MED. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, a sanção de multa no valor de R\$ 138,81 (Cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 4466/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 18/05/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.510/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emplacamento, constante no presente processo, a favor da firma: TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA ME, no valor total de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

G.P, aos 17/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.196/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 857,50 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 14/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.482/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constantes do presente processo, a favor da empresa: XPARTS COMERCIO EIRELI ME., no valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos e reais);

G.P, aos 17/05/2021

JOSÉ ANÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.507/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos e instalações de vidros, constante no presente processo, a favor da firma: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 ME, no valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais);

G.P, aos 17/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.371/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/20

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem e instalação e retirada de adesivos, constante no presente processo, a favor da firma: DANPRINT COMERCIO E SEVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, no valor total de R\$ 285,12 (Duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos);

G.P, aos 14/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 24.527/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, micro ônibus e vans, constante do presente processo, a favor da empresa: PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, no valor total de R\$ 73.397,50 (Setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 17/05/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 110/21, que cuida do fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de 03 m³ a 10 m³ e ar comprimido medicinal em cilindros de 03 m³ a 10 m³, em comodato, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 02.06.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 19.05.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021**

A Comissão de Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à seleção de professores eventuais para substituição de falta-aula nas unidades de ensino da rede municipal de acordo com as necessidades da administração, nos termos da Lei Complementar Nº 363, de 17 de março de 2015 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 371, de 17 de julho de 2015, observando o disposto na alínea "d", inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, para atendimento da necessidade esporádica e emergencial da Administração Pública, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

I – DAS FUNÇÕES, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Salário	Pré-Requisitos
Professor III – Educação Especial – Deficiência Intelectual	17,02h/a + 40% ANU ¹	Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015 ² ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade ou outras licenciaturas-plena, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área de educação especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 ³ ou qualquer Licenciatura Plena, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

¹ ANU – Adicional de Nível Universitário² Parecer CEE 65/2015: Consulta sobre Curso de Licenciatura em Educação Especial³ Deliberação CEE 112/2012: Estabelece normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo, carga horária mínima de 600 horas.

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Taubaté convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos.
- 1.2. As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 20 de maio de 2021 às 18h do dia 23 de maio de 2021.
- 2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado englobando apenas a apresentação de títulos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.
- 2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a convocação.
- 2.5.1 **NÃO** será admitida a inscrição do candidato que deixar de inserir na Ficha de Inscrição On-line a pontuação referente ao pré-requisito da função.
- 2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição.
- 2.7. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 2.8. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua inscrição e durante o período em que prestar serviço em caráter eventual, irá satisfazer às seguintes condições:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

III - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a convocação de pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.2. Para fins de comprovação que o candidato é portador de deficiência de acordo com os termos legais, será necessária a entrega de laudo médico original ou cópia autenticada ou ainda cópia simples, sujeita a posterior conferência de autenticidade com o documento original pela Unidade Escolar, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.2.1 A entrega da documentação citada no item anterior deverá ser realizada juntamente aos documentos com prazo de entrega fixado no Capítulo VI.
- 3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.
- 3.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.
- 3.6. Quando analisada a documentação comprobatória, o candidato será encaminhado para se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.
- 3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

IV – DAS PROVAS

- 4.1. O presente processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital, e a segunda etapa a entrega da documentação comprobatória dos pré-requisitos, especificados no Capítulo I deste Edital, bem como a comprovação de titulação declarada na Ficha de Inscrição On-line.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1 Será considerado 1,5 (um e meio) ponto por Curso de Graduação com habilitação para Deficiência Mental/Intelectual. O Curso de Graduação só será considerado concluído após a colação de grau.
- 5.2 Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído **NA ÁREA**, até o limite de 4 (quatro) pontos. O Curso de Graduação só será considerado concluído após a colação de grau.
- 5.3 Será considerado 1,5 (um e meio) ponto por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído **NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL ou ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, até o limite de 3 (três) pontos.
- 5.4 Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído **NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEMAIS DEFICIÊNCIAS**, até o limite de 2 (dois) pontos.
- 5.5 Serão considerados 3 (três) pontos por Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído **NA ÁREA**, até o limite de 4 (quatro) pontos.
- 5.6 Serão considerados 5 (cinco) pontos por Curso de Doutorado concluído **NA ÁREA** até o limite de 5 (cinco) pontos.
- 5.7 Serão considerados 8 (oito) pontos o Curso de Pós Doutorado concluído **NA ÁREA**, até o limite de 8 (oito) pontos.

VI – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1 Os candidatos devidamente inscritos deverão comparecer ao Centro de Formação de Professores, localizado na Rua dr. Emilio Winther, 108, Centro – Taubaté/SP, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, **conforme escalonamento definido através da publicação das inscrições deferidas**, com os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada ou cópia simples, sujeita a posterior conferência de autenticidade com o documento original pela Unidade Escolar, dos documentos que comprovem os requisitos mínimos descritos no Capítulo I deste edital;
 - b) Cópia autenticada ou cópia simples, sujeita a posterior conferência de autenticidade com o documento original pela Unidade Escolar, dos documentos que comprovem a titulação declarada, conforme itens 5.1 a 5.7 deste edital;
 - c) Documentos pertinentes ao item 3.2.
- 6.2. As datas para entrega da documentação que trata o item 6.1 serão do dia 27 a 28 de maio de 2021.
- 6.3. Não serão aceitos protocolos de documentos.

6.4. O candidato que estiver impedido de entregar a documentação que trata o item 6.1 pessoalmente, de acordo com o calendário a ser publicado, conforme item 6.2, poderá solicitar que a entrega seja realizada por terceiros, mediante procuração reconhecida em cartório.

6.5 O candidato que optar por entregar cópia simples dos documentos solicitados no Capítulo 6 estará sujeito a posterior conferência de autenticidade com o documento original pela Unidade Escolar. Caso o candidato não apresente o documento original quando solicitado, **SERÁ EXCLUÍDO** do Processo Seletivo em caráter irrevogável.

6.6 Não haverá nova data de entrega da documentação que trata o Capítulo 6 em data diversa da publicada em conformidade com o item 6.2. O candidato que não entregar a documentação no local, datas e horários previstos **SERÁ EXCLUÍDO** do Processo Seletivo em caráter irrevogável.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A lista de Inscrições Deferidas será publicada no site www.taubate.sp.gov.br, a partir do dia 24 de maio de 2021.

7.1.1 **NÃO** serão analisados recursos referentes à lista de Inscrições Deferidas.

7.2. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da Ficha de Inscrição On-line, será atribuída a pontuação correspondente, estando sujeita à comprovação, conforme disposto no Capítulo VI.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.3.1. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

7.3.2. Idade, em favor do candidato mais velho.

7.4. Após o período de entrega de documentação comprobatória, conforme o Capítulo VI deste Edital, e devida verificação dos mesmos, se dará a Classificação Provisória, constando a pontuação de cada candidato devidamente comprovada nos termos desse Edital, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate conforme item 7.3.

7.4.1 A Classificação Provisória será publicada no site www.taubate.sp.gov.br.

7.5 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

7.5.1 Os recursos a que se refere o item 7.5 deverão ser protocolados junto a Secretaria de Educação, localizada na Praça Oito de Maio, 28 – Centro.

7.5.2 Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo e local estabelecidos no item 7.5.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no **Diário Oficial do Município e no site www.taubate.sp.gov.br**.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A convocação ocorrerá por meio de contato direto dos diretores das Unidades Escolares.

9.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na convocação do próximo candidato classificado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica autorizada a utilização de listas de outras funções, constantes no Capítulo I deste Edital, para suprir demanda nos casos em que a lista principal esgotar-se, desde que o candidato classificado seja devidamente habilitado para lecionar na função ofertada.

10.2. Os candidatos classificados, de acordo com o item 8.3, que não possuírem cadastro na Secretaria de Educação deverão comparecer ao Setor de Pagamento da secretaria, Praça 8 de Maio, 17 – Centro, para a realização do mesmo.

10.3. O presente Edital poderá ser consultado no site www.taubate.sp.gov.br.

10.4. Cabe aos candidatos interessados a responsabilidade por acompanhar todas as publicações referentes ao presente Edital.

10.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 19 de Maio de 2021.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Serão atribuições do professor do atendimento educacional especializado⁴:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

⁴ Conforme Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, e Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Reconhecida pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté-SP
(12) 3925-4295 / 3624-4193 | reitoria@unitau.br

Ofício R nº 128/2021

Taubaté, 17 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal de Taubaté – SP

Assunto: Relatórios Fiscais do 2º bimestre de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos os Relatórios Fiscais do 1º bimestre de 2021, da Universidade de Taubaté, conforme elencados abaixo:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Individual;
- Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção – Individual;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – R.C.L. – Evolução da Receita Realizada nos últimos doze meses – Individual;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Nominal – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Individual;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Individual;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Consolidado.

Respeitosamente,

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				% Saldo (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.536.136,00	170.536.136,00	32.486.734,07	19,04	57.501.235,93	33,71	113.034.900,07
RECEITAS CORRENTES	153.085.136,00	153.085.136,00	25.462.534,07	16,63	50.047.035,93	32,69	103.038.100,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.817,00	1.657.817,00	639.329,70	38,56	1.159.544,73	69,94	498.272,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.117.817,00	1.117.817,00	498.042,82	44,55	948.027,20	84,81	169.789,80
Valores Mobiliários	540.000,00	540.000,00	141.286,88	26,16	211.517,53	39,16	328.482,47
RECEITA DE SERVIÇOS	149.509.224,00	149.509.224,00	24.262.110,36	16,22	47.842.529,81	31,99	101.666.694,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149.329.224,00	149.329.224,00	24.244.739,16	16,23	47.792.573,27	32,00	101.536.650,73
Outros Serviços	180.000,00	180.000,00	17.371,20	9,65	49.956,54	27,75	130.043,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	219.450,00	219.450,00	208.449,52	94,98	208.449,52	94,98	11.000,48
Transferências dos Estados, do Distrito Federal e suas Entidades	219.450,00	219.450,00	208.449,52	94,98	208.449,52	94,98	11.000,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.698.645,00	1.698.645,00	352.644,49	20,76	836.511,87	49,24	862.133,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.645,00	76.645,00	33.286,96	43,43	178.256,00	232,57	-101.611,00
Demaís Receitas Correntes	1.622.000,00	1.622.000,00	319.357,53	19,68	658.255,87	40,58	963.744,13
RECEITAS DE CAPITAL	17.451.000,00	17.451.000,00	7.024.200,00	40,25	7.454.200,00	42,71	9.996.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.450.000,00	17.450.000,00	7.024.200,00	40,25	7.454.200,00	42,71	9.995.800,00
Alienação de Bens Imóveis	17.450.000,00	17.450.000,00	7.024.200,00	40,25	7.454.200,00	42,71	9.995.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.536.136,00	170.536.136,00	32.486.734,07	19,04	57.501.235,93	33,71	113.034.900,07
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	170.536.136,00	170.536.136,00	32.486.734,07	19,04	57.501.235,93	33,71	113.034.900,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.121.757,45	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	170.536.136,00	170.536.136,00	32.486.734,07	19,04	50.379.478,48	33,71	113.034.900,07

FONTE: GRP - RGSOR02A
Página: 1

Consist-GRP

12/05/2021 - 17:52:59

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.002.102,00	135.002.102,00	15.053.473,86	48.624.541,15	86.377.560,85	16.066.272,63	28.863.181,90	106.138.920,10	27.994.891,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.451.102,00	117.451.102,00	15.030.968,57	48.594.049,86	68.857.052,14	16.059.439,33	28.853.598,60	88.597.503,40	27.986.522,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.975.271,00	75.179.071,00	10.799.622,63	21.987.305,39	53.191.765,61	10.799.622,63	21.987.305,39	53.191.765,61	21.940.711,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.475.831,00	42.272.031,00	4.231.345,94	26.606.744,47	15.665.286,53	5.259.816,70	6.866.293,21	35.405.737,79	6.045.811,63	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Correntes	41.475.831,00	42.272.031,00	4.231.345,94	26.606.744,47	15.665.286,53	5.259.816,70	6.866.293,21	35.405.737,79	6.045.811,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.451.000,00	17.451.000,00	22.505,29	30.491,29	17.420.508,71	6.833,30	9.583,30	17.441.416,70	8.368,30	0,00
INVESTIMENTOS	17.451.000,00	17.451.000,00	22.505,29	30.491,29	17.420.508,71	6.833,30	9.583,30	17.441.416,70	8.368,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.603.369,00	27.603.369,00	2.011.195,03	15.998.452,23	11.604.916,77	4.664.179,99	8.453.566,68	19.149.802,32	6.807.388,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.605.471,00	162.605.471,00	17.064.668,89	64.622.993,38	97.982.477,62	20.730.452,62	37.316.748,58	125.288.722,42	34.802.279,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	162.605.471,00	162.605.471,00	17.064.668,89	64.622.993,38	97.982.477,62	20.730.452,62	37.316.748,58	125.288.722,42	34.802.279,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	162.605.471,00	162.605.471,00	17.064.668,89	64.622.993,38	97.982.477,62	20.730.452,62	37.316.748,58	125.288.722,42	34.802.279,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GRP - RGSOR02A
Página: 2

Consist-GRP

12/05/2021 - 17:52:59

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				% Saldo (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.603.369,00	27.603.369,00	2.011.195,03	15.998.452,23	11.604.916,77	4.664.179,99	8.453.566,68	19.149.802,32	6.807.388,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.303.369,00	23.303.369,00	2.011.195,03	11.798.452,23	11.504.916,77	3.919.206,26	6.979.569,19	16.323.799,81	5.333.390,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.329.204,00	16.329.204,00	2.011.195,03	6.824.287,87	11.504.916,13	2.675.665,19	4.907.000,74	13.422.203,26	3.675.336,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.974.165,00	4.974.165,00	0,00	4.974.164,36	0,64	1.243.541,07	2.072.568,45	2.901.596,55	1.658.054,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.200.000,00	100.000,00	744.973,73	1.473.997,49	2.826.002,51	1.473.997,49	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	4.200.000,00	100.000,00	744.973,73	1.473.997,49	2.826.002,51	1.473.997,49	0,00

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORAFRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇASCRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORA DE CONTABILIDADE - ISP254191FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE De 2021
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp. Empenhada no Período	Desp. Empenhada até Período	%	Desp. Liquidada no Período	Desp. Liquidada até o Período	%	Saldo a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.438.525,00	43.459.525,00	4.898.183,32	14.315.640,66	0,00	3.691.543,54	6.643.772,40	0,00	29.143.884,34
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.966.962,00	4.266.962,00	487.473,99	1.616.543,33	0,00	399.478,18	668.669,58	0,00	2.650.418,67
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	918.953,00	918.953,00	103.346,36	542.122,85	0,00	205.897,72	282.974,21	0,00	376.830,15
12	362	ENSINO MÉDIO	2.547.349,00	2.552.349,00	289.500,10	856.321,30	0,00	350.747,38	598.166,02	0,00	1.696.027,70
12	364	ENSINO SUPERIOR	70.952.072,00	71.626.072,00	8.643.501,12	28.766.043,62	0,00	10.544.622,59	19.053.719,27	0,00	42.860.028,38
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	8.533.679,00	8.412.679,00	502.197,67	1.250.392,11	0,00	452.120,18	746.114,06	0,00	7.162.286,89
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.587.700,00	2.708.700,00	129.271,30	349.891,92	0,00	129.271,30	261.891,92	0,00	2.358.808,08
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	956.862,00	956.862,00	0,00	927.585,36	0,00	292.591,74	607.874,44	0,00	29.276,64
		SUBTOTAL	134.902.102,00	134.902.102,00	15.053.473,86	48.624.541,15	0,00	16.066.272,63	28.863.181,90	0,00	86.277.560,85
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		SUBTOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		TOTAL ORÇAMENTARIO	135.002.102,00	135.002.102,00	15.053.473,86	48.624.541,15	0,00	16.066.272,63	28.863.181,90	0,00	86.377.560,85

FONTE: GRP - RGSOR2B

CONSIST-GRP

12/05/2021 - 17:53:03

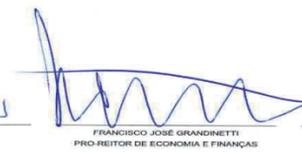
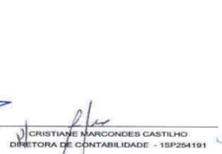
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE De 2021
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

despesas intra-orçamentárias

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp. Empenhada no Período	Desp. Empenhada até Período	%	Desp. Liquidada no Período	Desp. Liquidada até o Período	%	Saldo a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.092.160,00	3.092.160,00	355.328,50	706.327,53	0,00	355.328,50	706.327,53	0,00	2.385.832,47
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	276.266,00	276.266,00	41.867,34	84.386,26	0,00	41.867,34	84.386,26	0,00	191.879,74
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	121.203,00	121.203,00	18.948,63	38.143,11	0,00	18.948,63	38.143,11	0,00	83.059,89
12	362	ENSINO MÉDIO	471.090,00	471.090,00	57.282,39	114.966,90	0,00	57.282,39	114.966,90	0,00	356.123,10
12	364	ENSINO SUPERIOR	12.478.545,00	12.478.545,00	1.479.322,45	5.763.572,61	0,00	2.143.792,61	3.846.285,48	0,00	6.714.972,39
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.389.590,00	1.389.590,00	58.445,72	116.891,46	0,00	58.445,72	116.891,46	0,00	1.272.698,54
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.350,00	500.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.350,00
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.274.165,00	9.274.165,00	0,00	9.174.164,36	0,00	1.988.514,80	3.546.565,94	0,00	100.000,64
		SUBTOTAL	27.603.369,00	27.603.369,00	2.011.195,03	15.998.452,23	0,00	4.664.179,99	8.453.566,68	0,00	11.604.916,77
		TOTAL INTRA-ORÇAMENTARIO	27.603.369,00	27.603.369,00	2.011.195,03	15.998.452,23	100,00	4.664.179,99	8.453.566,68	100,00	11.604.916,77
		TOTAL GERAL	162.605.471,00	162.605.471,00	17.064.668,89	64.622.993,38	100,00	20.730.452,62	37.316.748,58	100,00	97.982.477,62

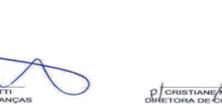

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

RREO - Anexo 3 (LRF, Artigo 53, inciso I)

RECEITAS CORRENTES	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Mês de Ref. ABRIL	TOTAL	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES I	12.041.151,87	12.314.154,51	20.670.012,75	16.416.301,58	12.212.627,72	14.836.789,72	16.069.873,49	17.199.778,60	11.752.661,12	13.459.332,51	12.294.386,15	13.254.518,98	172.521.389,00	153.085.136,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.352,65	242.832,23	235.850,66	241.666,55	244.134,60	279.321,54	242.777,13	242.241,42	235.855,07	284.359,96	302.340,06	336.989,64	3.136.721,51	1.657.817,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.244.435,38	8.506.124,46	13.739.630,37	15.655.065,46	11.103.382,37	10.349.335,00	11.071.267,16	16.043.751,64	10.697.182,78	12.988.743,18	11.781.579,99	12.566.901,43	142.747.399,22	149.509.224,00
Transferências Correntes	3.445.711,11	3.445.711,11	6.455.700,81	281.825,76	712.957,01	4.018.733,27	4.576.543,79	727.588,91	0,00	0,00	0,00	208.448,52	23.873.231,29	219.450,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.445.711,11	3.445.711,11	6.455.700,81	281.825,76	712.957,01	4.018.733,27	4.576.543,79	727.588,91	0,00	0,00	0,00	208.448,52	23.873.231,29	219.450,00
Outras Receitas Correntes	100.852,73	119.486,71	238.830,91	237.743,81	152.153,74	189.399,91	179.085,41	186.186,63	819.623,27	186.229,37	210.466,10	142.176,39	2.762.036,98	1.698.645,00
DEDUÇÕES(II)	61.021,75	49.096,33	21.394,20	34.906,99	33.512,13	14.106,10	12.099,30	33.673,51	529.566,68	97.925,09	32.603,21	53.767,85	973.673,14	0,00
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Corrente	61.021,75	49.096,33	21.394,20	34.906,99	33.512,13	14.106,10	12.099,30	33.673,51	529.566,68	97.925,09	32.603,21	53.767,85	973.673,14	0,00
Deduções de Receitas p/Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.980.130,12	12.265.058,18	20.648.618,55	16.381.394,59	12.179.115,59	14.822.683,62	16.057.574,19	17.166.105,09	11.223.094,44	13.361.407,42	12.261.782,94	13.200.751,13	171.547.715,86	153.085.136,00






Siconfi

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
INDIVIDUAL

RREO - ANEXO 5(LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.752.006,95	54.452.006,95	54.452.006,95
DEDUÇÕES (II)	34.643.728,71	40.193.728,67	50.845.146,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.548.538,09	31.233.761,27	41.648.648,07
Demais Haveres Financeiros	9.268.619,90	9.250.520,91	9.225.767,54
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	-1.173.429,28	-290.553,51	-29.269,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	24.108.278,24	14.258.278,28	3.606.860,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	24.108.278,24	14.258.278,28	3.606.860,86
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
VALOR	No Bimestre (Vic-VIb)	Até o Bimestre (Vic-VIa)	
	-10.651.417,42	-20.501.417,38	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR CORRENTE

NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
 PRÓ-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
 DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO

SICONFI

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre /2021	Até o Bimestre /2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	152.545.136,00	49.835.518,40	62.329.247,06
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.117.817,00	948.027,20	798.990,83
Receita Patrimonial	1.657.817,00	1.159.544,73	963.951,44
(-)Aplicações Financeiras	540.000,00	211.517,53	164.960,61
Transferências Correntes	219.450,00	208.449,52	16.087.102,71
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	219.450,00	208.449,52	16.087.102,71
Demais Receitas Correntes	151.207.869,00	48.679.041,68	45.443.153,52
Divida Ativa	980.000,00	402.808,83	407.852,27
Diversas Receitas Correntes	150.227.869,00	48.276.232,85	45.035.301,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.450.000,00	7.454.200,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	17.450.000,00	7.454.200,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	152.545.136,00	49.835.518,40	62.329.247,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2020	Em / 2021	Em / 2020
DESPESAS CORRENTES (VIII)	140.754.471,00	60.392.502,09	110.230.961,34	35.833.167,79	46.965.520,76	0,00	6.784.232,71
Pessoal e Encargos Sociais	93.508.275,00	28.811.593,26	30.609.626,01	26.894.306,13	28.760.697,00	0,00	232.623,33
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.246.196,00	31.580.908,83	79.621.335,33	8.938.861,66	18.204.823,76	0,00	6.551.609,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	140.754.471,00	60.392.502,09	110.230.961,34	35.833.167,79	46.965.520,76	0,00	6.784.232,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.751.000,00	4.230.491,29	12.749.479,04	1.483.580,79	4.606.461,20	0,00	130.077,74
Investimentos	17.451.000,00	30.491,29	499.479,04	9.583,30	324.028,04	0,00	126.360,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.300.000,00	4.200.000,00	12.250.000,00	1.473.997,49	4.282.433,16	0,00	3.716,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.451.000,00	30.491,29	499.479,04	9.583,30	324.028,04	0,00	126.360,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						

FONTE: GRP - RGSOR02F

Consist-GRP

12/05/2021 - 17:53:12

SICONF

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2021
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2020	Em / 2021	Em / 2020
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	158.305.471,00	60.422.993,38	110.730.440,38	35.842.751,09	47.289.548,80	0,00	6.910.593,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.760.335,00	-10.587.474,98	-48.401.193,32	13.992.767,31	15.039.698,26		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE

FONTE: Balanço Individual

Nara Lucia Perondi Fortes
 NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

Francisco José Grandinetti
 FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
 PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cristiane Marcondes Castilho
 CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
 DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

Francisco de Assis Coelho
 FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: 2º BIMESTRE DE 2021
 CONSOLIDADO

Siconfi

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) EXECUTIVO	0,00	1.173.429,28	0,00	1.173.429,28	0,00	0,00	6.914.310,45	1.662.123,53	3.898.091,67	1.354.095,25	1.354.095,25
UNITAU - UNIVERSIDADE DE TAUBATE	0,00	1.173.429,28	0,00	1.173.429,28	0,00	0,00	6.914.310,45	1.662.123,53	3.898.091,67	1.354.095,25	1.354.095,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.173.429,28	0,00	1.173.429,28	0,00	0,00	6.914.310,45	1.662.123,53	3.898.091,67	1.354.095,25	1.354.095,25

Nara Lucia Perondi Fortes
 NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

Francisco José Grandinetti
 FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
 PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cristiane Marcondes Castilho
 CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
 DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

Francisco de Assis Coelho
 FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO



UNITAU
 Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
 Rua Quatro de Março, 432 | Centro | Taubaté-SP
 (12) 3629-4295 3624-4193 | reitoria@unitau.br

Ofício R nº 129/2021

Taubaté, 17 de maio de 2021

À Sua Excelência o Senhor
 José Antonio Saud Júnior – Prefeito de Taubaté
 Prefeito Municipal de Taubaté – SP

Assunto: Relatórios Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos os Relatórios Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021 da Universidade de Taubaté.

Respeitosamente,

Nara Lucia Perondi Fortes
 Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
 Reitora

RECEBIDO
 EM 17/5/21
Victoria

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2021
 INDIVIDUAL

RGF - Anexo 1 (LRF, Art 55, Inciso I, alínea 'a')

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	88.180.001,97	0,00
Pessoal Ativo	86.442.432,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.1)	1.737.569,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	88.180.001,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)=(III+IIIB)		88.180.001,97
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	171.547.715,86	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	88.180.001,97	51,40
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II E III, art. 20 DA LRF)	92.635.766,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	88.003.978,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.372.189,90	48,60

Nara Lucia Perondi Fortes
 NARA LUCIA PERONDI FORTES
 REITORA

Francisco José Grandinetti
 FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
 PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cristiane Marcondes Castilho
 CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
 DIRETORA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

Francisco de Assis Coelho
 FRANCISCO DE ASSIS COELHO
 CONTROLADOR INTERNO

